

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

CSI

Objeto:

Contratação de Professor para ministrar aulas no Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas do Ministério Público

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Capacitar os colaboradores da CSI a compreender, aplicar e gerenciar efetivamente a análise de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

Hendrio Inandy Jose de Souza

1 - Endereço:

Rua Aspicueta Navarro, s/n, Largo dos Aflitos, Quartel do Comando Geral da PMBA

1 - CPF/CNPJ:

96592621591

1 - Valor (R\$):

6.000,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Luciano Santos Correia

Matrícula:

269886

Suplente

Nome completo (suplente):

Wendson da Silva Bomfim

Matrícula (suplente):

307934

Responsável pelo preenchimento:

Mariana Nascimento Sotero Campos

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 04/10/2023, às 15:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816914** e o código CRC **F3EBB1C7**.

Comunicação Interna nº 28 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 03 de outubro de 2023.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

Para: André Luis Santana Ribeiro

Assunto: Solicitação de contratação por inexigibilidade de licitação Contratação de Professor para ministrar aulas durante o Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas do Ministério Público.

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de contratação de Professor para ministrar aulas das disciplinas "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" durante o Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas do Ministério Público, para capacitar os colaboradores da CSI a compreender, aplicar e gerenciar efetivamente a análise de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas. Ao final do curso, os alunos serão capazes de identificar riscos potenciais, avaliar sua gravidade e probabilidade, propor medidas de mitigação apropriadas e implementar um plano de monitoramento contínuo para garantir a segurança e prevenir situações perigosas. Além disso, o curso busca fomentar o pensamento crítico e a tomada de decisão informada diante de cenários de risco.

Como demonstram os documentos anexos, em especial o termo de referência, as disciplinas "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" são componentes curriculares fundamentais em um Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas, cujos conteúdos são essenciais para as atividades dos colaboradores da CSI.

Verifica-se também a comprovação da inviabilidade de competição exigida pela legislação, na medida em que se trata de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cujo conteúdo fora estabelecido especialmente para atender às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado. Ademais, dada a sensibilidade do órgão e tendo em vista a seriedade do tema, se faz necessária a indicação de profissional com notória especialização no assunto e comprovada retidão no desempenho das suas atividades.

Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação e indico como fiscal e suplente desta contratação, respectivamente, os seguintes colaboradores: Luciano Santos Correia, matrícula 269886, e Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307934.

Atenciosamente,

GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR
Promotor de Justiça
Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 05/10/2023, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816931** e o código CRC **9E3B830D**.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

| | | |
|--|--|--|
| 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO | Especificação do Objeto Contratação de Professor para ministrar aulas durante o Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas. Disciplinas: "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" – 20 horas. | |
| 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i> | <input checked="" type="checkbox"/> (X) | A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) |
| | <input type="checkbox"/> () | B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA |
| | <input type="checkbox"/> () | C) OUTROS: |
| 1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u> | <p>As disciplinas "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" são componentes curriculares fundamentais em um Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas, cujos conteúdos são essenciais para as atividades dos colaboradores da CSI.</p> <p>Nesse contexto, a presente contratação tem por objetivo viabilizar a capacitação do público-alvo nestas disciplinas, abordando um conteúdo programático especialmente elaborado e tendo sido selecionado um profissional amplamente capacitado para tanto.</p> | |
| 1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</u> | Trata-se de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – cujo conteúdo fora estabelecido especialmente para atender às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado. Ademais, haverá a exclusividade dos alunos para o referido curso, visto o grau de sensibilidade do Órgão. O profissional selecionado possui visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo. | |
| 1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU | <input type="checkbox"/> () SIM | <input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

| | | |
|---|--|--|
| <p>MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):</p> | 1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: | |
| | 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo: | |
| 2. FUNDAMENTO LEGAL | | |
| <p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):</p> | <input type="checkbox"/> | A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca; |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; |
| | <input type="checkbox"/> | C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição; |
| 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO | | |
| <p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p> | 3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO | |
| | <p><input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p> | |
| <p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p> | 3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: | |
| | <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global</p> | |
| | <p><input type="checkbox"/> Outro:</p> | |
| 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: | | |
| <p>➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.</p> | | |
| <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> | | |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

| | |
|--|--|
| | <p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <p>➤ 60 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p> |
| | <p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:</p> <p>(X) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> |
| | <p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>O curso será ministrado nas dependências da CSI, na sede do MPBA em Nazaré.</p> |
| | <p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO <input type="checkbox"/> B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável: CSI</p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103-6556 e csi@mpba.mp.br</p> <p>➤ Dias para realização da entregados serviços: 20 a 23 de novembro de 2023</p> <p>➤ Horários para execução: 08h20 às 12h e 13h às 16h40</p> <p>➤ Condições especiais adicionais: Não se aplica</p> |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

| | |
|--|--|
| | |
| | <p>(X) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| | | <p>bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p> |
| | | <p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> |
| | | <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> |
| | | <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CSI</p> |
| | | <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> |
| 3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO * | | <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| <p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> | <input type="checkbox"/> | <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p> |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> |
| <p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> | <input type="checkbox"/> | <p>C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p> |
| | <input type="checkbox"/> | <p>C) PAGAMENTO MENSAL</p> |
| | <input type="checkbox"/> | <p>D) OUTRA:</p> |
| | <input type="checkbox"/> | <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <p>A) NÃO SE APLICA</p> |
| | <input type="checkbox"/> | <p>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p> |
| <p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> | | |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

| | |
|--|--|
| <p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p> | <p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> |
| | <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p> |

- 3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):****



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|--------|-----|------------------------|
| 3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS * | A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): (X) Opção 1: 03 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor () Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor | | | | |
| | B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): | | | | |
| | 3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): | | | | |
| | <table border="1"><tr><td>(X)</td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td>()</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table> | (X) | A) NÃO | () | B) SIM. Justificativa: |
| (X) | A) NÃO | | | | |
| () | B) SIM. Justificativa: | | | | |
| 3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA* | OBRIGAÇÕES GERAIS 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação; | | | | |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| <p>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> | <input checked="" type="checkbox"/> | B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL |
| | <input type="checkbox"/> | C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

| Item | Descrição (Especificações técnicas) | Unidade de Fornecimento | Quantidade Estimada | Valor unitário | Valor total por item |
|-----------------------|---|----------------------------|------------------------|----------------|-------------------------|
| 1 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o o Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas. Disciplinas: "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos". | hora/aula | 20 horas | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| Valor Total dos itens | | | | | R\$ 6.000,00 |

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

| CURSO: ANÁLISE DE RISCOS DE INSTALAÇÕES E PESSOAS | CARGA HORÁRIA | |
|--|----------------------|--|
| | 40 h/a | |
| Teórica | Prática | |
| 28h/a | 12h/a | |

1 JUSTIFICATIVA DO CURSO

É fundamental reconhecer que vivemos em um mundo complexo e interconectado, onde a segurança das instalações e das pessoas é uma prioridade. A análise de riscos é um processo crucial para identificar, avaliar e mitigar situações potencialmente perigosas, garantindo a proteção de vidas e propriedades. A abordagem do curso, baseada na metodologia do design reverso, permitirá que os participantes adquiram habilidades práticas e teóricas, desenvolvendo uma compreensão abrangente e aplicável.

Através de módulos cuidadosamente estruturados, este curso irá guiar os alunos desde os fundamentos da análise de riscos até a implementação eficaz de medidas de mitigação. Ao longo do curso, serão apresentados exemplos reais do mundo, ilustrando situações em que a análise de riscos teria sido benéfica. Os alunos serão incentivados a participar de atividades práticas que os ajudarão a aplicar os conceitos aprendidos em cenários do dia a dia.

Além disso, o curso culminará em um projeto final envolvente e prático, onde os alunos terão a oportunidade de aplicar todas as etapas da análise de riscos a um cenário real. Isso permitirá que eles consolidem seu conhecimento, desenvolvam suas habilidades de tomada de decisão e se preparem para enfrentar desafios relacionados à segurança institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ao final do curso, os participantes não apenas terão uma compreensão sólida da análise de riscos, mas também estarão equipados com as ferramentas necessárias para avaliar riscos, propor soluções eficazes e contribuir para um ambiente mais seguro em instalações e locais diversos. Portanto, este curso é uma oportunidade única para aprender e aplicar conceitos valiosos em prol da segurança institucional e do bem-estar de todos.

Com carga horária de 40 horas/aula, o CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS DE INTSALAÇÕES E PESSOEAS, será destinado a integrantes do Ministério Público da Bahia e de órgãos congêneres, da esfera estadual, federal e municipal.

2 OBJETIVO GERAL

Capacitar os participantes a compreender, aplicar e gerenciar efetivamente a análise de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas. Ao final do curso, os alunos serão capazes de identificar riscos potenciais, avaliar sua gravidade e probabilidade, propor medidas de mitigação apropriadas e implementar um plano de monitoramento contínuo para garantir a segurança e prevenir situações perigosas. Além disso, o curso busca fomentar o pensamento crítico e a tomada de decisão informada diante de cenários de risco.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender a importância da análise de riscos na segurança de instalações e indivíduos;
- Reconhecer a relação entre análise de riscos e prevenção;
- Identificar exemplos de riscos em diversos ambientes;
- Familiarizar-se com as etapas do processo de análise de riscos;
- Analisar exemplos de aplicação da análise de riscos em diferentes setores;
- Demonstrar a capacidade de identificar riscos em situações complexas;
- Avaliar o impacto e a probabilidade de ocorrência de diferentes riscos;
- Explorar estratégias eficazes para reduzir e controlar riscos identificados;
- Desenvolver planos de ação detalhados para implementar medidas de controle;
- Analisar dados de monitoramento para tomar decisões informadas e proativas.

4 DISCIPLINAS A SEREM ABORDADAS

1. Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas – 4h/a
2. Fundamentos da Análise de Riscos – 8h/a
3. Processo de Gestão de Riscos – 16/a
4. Prática de Gestão de Riscos – 12h/a

5 CALENDÁRIO

1^a edição – de 20 a 24 de novembro de 2023.

6 ESTRATÉGIAS DE ENSINO

O Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas tratará de diversos métodos, processos e técnicas alinhados a construção e a socialização do conhecimento em um processo formal e regular. Dentre eles pode-se destacar: aulas expositivas com o auxílio de projeção multimídia, aulas com análise de casos, debate em grupo, produção e proteção de conhecimento sobre as temáticas abordadas em cada disciplina, atividade prática de campo e produção final de um relatório de análise de riscos.

Será adotada a modalidade de ensino presencial, com a utilização de técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupos, com aulas expositivas e dialogadas. Todos os alunos deverão trazer para sala de aula computadores do tipo notebook para os exercícios práticos. Turma com até 25 discentes.

Com relação aos recursos, serão utilizados: computador, projetor multimídia e lousa.

7 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação será dividida em quatro áreas:

7.1 AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO

Será realizada através do preenchimento de um questionário pelos alunos para responder questões relacionadas a:

- 1) Programação;

- 2) Utilização do conhecimento adquirido;
- 3) Duração do curso;
- 4) Autoavaliação do aluno como participante do curso;
- 5) Coordenação administrativa;
- 6) Pontos positivos;
- 7) Pontos negativos;
- 8) Sugestões.

7.2 AVALIAÇÃO DOS DOCENTES:

Será realizada pelos alunos através do preenchimento e entrega de questionário para responder questões objetivas quanto a:

- 1) Nível de conhecimento do tema;
- 2) Clareza das apresentações;
- 3) Habilidade para motivar os participantes;
- 4) Habilidade para relacionar a teoria com a prática;
- 5) Habilidade para responder perguntas.

7.3 AUTOAVALIAÇÃO

Ao final do curso o aluno terá a oportunidade de se auto avaliar (o que ele aprendeu) por meio de um questionário que conterá os seguintes itens:

- 1) Pontualidade;
- 2) Comportamento;
- 3) Trabalho em grupo;
- 4) Participação;
- 5) Autonomia.

7.4 AVALIAÇÃO DOS DISCENTES

A avaliação dos discentes será dividida em dois processos, a saber:

7.4.1. Ao final do curso será aplicado um questionário individual com vinte perguntas objetivas com múltiplas escolhas alusivas ao conteúdo apresentado no curso, onde

cada questão valerá 0,5 ponto ou atividade teórica aplicada em sala. Os questionários ou atividades serão aplicados ao final das disciplinas do curso. Os questionários serão corrigidos e será atribuída uma nota que valerá de zero a dez, conforme os assertos de cada aluno;

7.4.2. Será feita através da aplicação de um trabalho em equipe que demande a aplicação das técnicas de gestão de análise de riscos de instalações e pessoas no caso concreto, apresentado em sala de aula. O trabalho valerá 10 pontos e a equipe terá um tempo de 08 horas/aula realizar a produção do Relatório de análise de riscos e apresentar ao corpo docente e discente, com duração máxima de 20 minutos cada.

7.4.3. Será somada a nota do item 7.4.1 com a do item 7.4.2, dividido por 2 (dois), para que se tenha a média final de cada discente.

Critérios para avaliação:

I. Critérios formais do documento - 2,0: cabeçalho (0,2), marcação (0,2), número de páginas (0,2), autenticação (0,2) e texto (1,2);

II. Desenvolvimento do tema central com ordenação lógica e clareza de ideias – 5,0;

III. Conclusão fundamentada de acordo com o tema abordado e técnicas de análise de riscos – 3,0.

Obs 1: Atrasos repetitivos, ou acima de quinze minutos, ou ainda saídas durante as aulas serão computados como falta, e, consequentemente, em reprovação.

Obs 2: Serão aceitas somente as justificativas de faltas/atrásos comprovadas por documento oficial de autoridade competente, de caráter urgente ou judicial. Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Curso. Caso a falta justificada venha prejudicar o discente, o mesmo deverá ser considerado reprovado por frequência insuficiente. O discente inapto não receberá certificação.

8 CERTIFICAÇÃO

Será considerado APTO, com direito a certificação, o aluno que:

- Atingir média igual ou superior a 07(sete);

- Ter frequência de 100% no curso, salvos os casos excepcionais devidamente justificados e avaliados pela coordenação do curso.

Será considerado INAPTO, sem direito a certificação, o aluno que:

- Não atingir média igual ou superior a 07(sete), e/ou;
- Não alcançar 100% de frequência no curso.

9 EMENTA DAS DISCIPLINAS

| | |
|--|---|
| 9.1 1. Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | |
| Objetivo: | Compreender a importância da análise de riscos em instalações e segurança pessoal, sendo aplicada dentro da Segurança Institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de análise de riscos; • Terminologia básica; • Finalidades; • Vantagens; • Categorias de riscos; • Tratamento; • Prevenção; • Características; • Princípios; • Exercícios; • Avaliação processual. |
| Carga horária: | 4 h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |
| 9.2 2. Fundamentos da Análise de Riscos | |
| Objetivo: | Apresentar a avaliação de riscos como um processo que possibilita um entendimento dos riscos, suas causas, consequências e probabilidades. |

| | |
|-------------------------------------|---|
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação e consulta; • Estabelecimento do contexto; • Processo de avaliação de riscos; • Tratamento de riscos; • Monitoramento e análise crítica; • Processo de avaliação de riscos; • Identificação; • Análise de riscos; • Avaliação; • Documentação; • Exercícios; • Avaliação processual. |
| Carga horária: | 8h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |
| 9.3 3. Processo de Gestão de Riscos | |
| Objetivo: | Aplicar métodos e técnicas visando o estabelecimento do contexto e identificação de riscos inerentes a um determinado evento. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none"> • Brainstorming; • Matriz de gravidade urgência e tendência; • Análise de causa e efeito; • Exercícios; • Avaliação processual. |
| Carga horária: | 16h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidades: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |

| 9.4.4. Prática de Gestão de Riscos | |
|------------------------------------|---|
| Objetivo: | Producir relatórios de análise de riscos para a elaboração de estudos visando a identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos, baseado em critérios de probabilidade e de impacto, contribuindo, assim, para o uso racional dos recursos para a redução dos perigos. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none"> Produção de relatório de análise de riscos; Apresentação dos relatórios. |
| Carga horária: | 12h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |

10 GRADE DO CARIP

CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS DE INSTALAÇÕES E PESSOAS

| PERÍODO | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
|---------------|---|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 08:20 – 09:10 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 09:10 – 10:00 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 10:00 - 10:20 | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO |
| 10:20 – 11:10 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 11:10 - 12:00 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 12:00 - 13:00 | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO |
| 13:00 – 13:50 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 13:50 – 14:40 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 14:40 – 15:00 | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO |
| 15:00 – 15:50 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 15:50 – 16:40 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |

11 QUADRO DE DISCIPLINAS E DE INSTRUTORES

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | INSTRUTORES | MATRÍCULA | GRAU DE INSTRUÇÃO |
|---|---------------|------------------------------|--------------|-------------------|
| Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | 4h/a | Hêndrio Inandy José de Souza | 30.307.101 | Especialista |
| Fundamentos da Análise de Riscos | 8h/a | Yuri Fonseca Lopes | 23.593.583-4 | Especialista |
| Processo de Gestão de Riscos | 16h/a | Hêndrio Inandy José de Souza | 30.307.101 | Especialista |
| Prática de Gestão de Riscos | 12h/a | Yuri Fonseca Lopes | 23.593.583-4 | Especialista |

**PROPOSTA PARA MINISTRAR AULAS DURANTE O CURSO
“CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS DE INSTALAÇÕES E PESSOAS”**

| |
|--|
| 1. TÍTULO DO CURSO |
| CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS DE INSTALAÇÕES E PESSOAS |
| 1.2 DISCIPLINA: |
| Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas / Processo de Gestão de Riscos |
| DATAS DAS AULAS: 20 a 23 de novembro de 2023 |
| CARGA HORÁRIA: 20 h/a |
| VALOR PROPOSTO POR HORA AULA: R\$ 300,00 |
| VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 6.000,00 |

| | | |
|--|-----------|------------------|
| LOCAL: SALA DE TREINAMENTO DA CSI | | |
| Endereço: | UF | Município |
| Av Joana Angélica, 1312, Nazaré. | BA | Salvador |

| | | | |
|--|---|--|--|
| 2. NOME DO PROFESSOR PROPONENTE | | | |
| NOME Hêndrio Inandy José de Souza | | (*) CPF Nº 965.926.215-91 | |
| (*) RG Nº 749447974 | (*) PIS / PASEP Nº 17066842918 | (*) INSCRIÇÃO INSS Nº | |
| (*) BANCO: Brasil | (*) AGÊNCIA: 5097-0 | (*) C/C: 47961-6 | |
| (*) TITULAÇÃO: | | | |
| ESPECIALIZAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> | MESTRADO: <input type="checkbox"/> | DOUTORADO: <input type="checkbox"/> | PÓS-DOUTORADO: <input type="checkbox"/> |
| ENDEREÇO: Rua Luiz Negrinho, 639, Edf. Cecilia Gantois Ap 1302 | | | |
| Município Salvador | Estado BA | UF BA | CEP 40261010 |
| Telefones | | Fax | |
| | | | |
| Celular 71 988600264 | | | |
| E-mail: hendrio.inandy@pmba.gov.br | | | |

3. PÚBLICO-ALVO: Servidores da CSI/MPBA e integrantes de Instituições parceiras.

DATA: 03/10/2023



Documento assinado digitalmente
HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA
Data: 03/10/2023 20:45:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.24746/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Laudelino da Costa Palmeira; Leandro Araújo Mascarenhas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 286, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor indicado abaixo, deste Ministério Público.

| NOME | LOTAÇÃO | CARGO | SÍMBOLO |
|--|-------------------------------------|---------------------------|---------|
| THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA | CAMAÇARI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA | OFICIAL ADMINISTRATIVO II | CMP-2 |

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 287, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve NO- MEAR o bacharel em direito indicado abaixo, conforme segue:

| NOME | LOTAÇÃO | CARGO | SÍMBOLO |
|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---------|
| CLARA PINTO TEIXEIRA ARAUJO | CAMAÇARI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA | OFICIAL ADMINISTRATIVO II | CMP-2 |

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração devida a instrutores externos pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de membros e servidores, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO as competências do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, dispostas no Ato Normativo nº 9/2012;

CONSIDERANDO a estratégia institucional de elaborar e implementar programa de capacitação permanente para seus integrantes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O pagamento da remuneração por atividade de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia observará o disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Constitui atividade de instrutoria externa o desempenho eventual de atividades atreladas à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Compreende-se como instrutoria externa, para os efeitos deste Ato Normativo:

- I – ministrar aulas e cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento;
- II – proferir seminários, fóruns, simpósios e correlatos;
- III – atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§ 1º Considera-se curso de capacitação ou aperfeiçoamento aquele destinado à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 2º Consideram-se seminários, fóruns, simpósios e correlatos aqueles de caráter informativo que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 3º Considera-se material didático-pedagógico aquele a ser utilizado em evento educacional, ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso de apoio para o processo de ensino-aprendizagem, elaborado pelo palestrante, na forma de transcrição de slides, compartilhamento de imagens, sons, vídeos, que não constitua ou inclua documentos e materiais institucionais e que não tenha sido elaborado durante o horário normal de trabalho do profissional contratado.

§ 4º Considera-se instrutor todo aquele que, a convite do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, desempenhar as atividades definidas no caput deste artigo na condição de palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, professor, orientador, coordenador pedagógico, coordenador técnico ou de logística educacional.

§ 5º Considera-se evento educacional toda atividade com finalidade precípua de desenvolvimento de competências profissionais, autorizada e coordenada pelo CEAF, e para qual estejam especificados, no mínimo, os objetivos de ensino aprendizagem, o facilitador de aprendizagem ou equivalente e os participantes.

§ 6º Os materiais didático-pedagógicos, de elaboração facultativa por parte do instrutor ou facilitador de aprendizagem, fazem parte do planejamento da aula e devem ser disponibilizados com antecedência ao CEAF, em prazo a ser estabelecido por este, não cabendo, por sua elaboração, qualquer tipo de remuneração adicional àquela percebida pelo exercício da atividade de instrutoria, tutória, palestra, moderação de comunidades de prática e coaching, assim como transferidos todos os direitos para o Ministério Público do Estado da Bahia de uso, reprodução e divulgação.

§ 7º O instrutor deverá conceder os direitos autorais de todos os meios didáticos/pedagógicos utilizados como material de apoio, sejam apostilas, slides, imagens ou de qualquer forma ou material, assinando Termo de Concessão emitido pelo CEAF.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Art. 4º É requisito para o desempenho de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia o nível de escolaridade necessário ou especialização ou experiência profissional compatível.

Art. 5º A seleção de instrutores externos observará as disposições do presente Ato Normativo, bem como, no que couber, a Lei Estadual nº. 9.433/2005.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete ao instrutor, ouvido o CEAF, apresentar o programa do curso, especificando:

- I – conteúdo programático e metodologia de ensino a ser aplicada;
- II – critério para avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- III – instrumentos de avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- IV – material didático-pedagógico e recursos institucionais necessários;
- V – total de horas-aula;
- VI – número máximo de participantes por turma;
- VII – outras informações que julgar necessárias.

Parágrafo único. O instrutor que descumprir injustificadamente as condições preestabelecidas no projeto do curso ou que desistir da ação formativa não poderá ser contratado para ministrar as atividades objeto desta Resolução pelo prazo de 02 (dois) anos, observado o devido processo legal.

Art. 7º Compete ao CEAF:

- I – coordenar a realização do evento;
- II – fazer constar os dados da avaliação do instrutor, se disponíveis;
- III – atestar o total de horas-aula ministradas pelo instrutor, certificar o trabalho realizado e encaminhar o processo à unidade competente, para fins de pagamento;

IV – definir os critérios de avaliação dos instrutores;

V – excluir do cadastro os instrutores que obtenham desempenho considerado regular ou insuficiente;

VI – manter em pasta própria o resultado da avaliação realizada ao final de cada evento.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 8º Os valores da remuneração da hora-aula são fixados de acordo com a graduação do instrutor, conforme Anexo Único deste Ato Normativo.

Parágrafo Único. Em caso de instrutor que não tenha graduação, mas comprovando-se a experiência profissional compatível, observar-se-á o pagamento da hora aula destinada à titulação de graduação.

Art. 9º Quando o encargo da atividade de instrutoria externa implicar deslocamento, será concedido o pagamento do transporte, mediante solicitação ao Coordenador do CEAF, sem prejuízo dos valores estabelecidos para a instrutoria.

Art. 10. As horas-aula de cada instrutor externo limitar-se-ão ao máximo de 60 (sessenta) horas trimestrais e 40 (quarenta) horas mensais, salvo interesse relevante do CEAF ou ao cumprimento dos objetivos e metas do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 11. Considerar-se-á, para efeito de cálculo, a hora convencional de 60 (sessenta) minutos.

Art. 12. O pagamento a que se refere o art. 9º deste Ato Normativo será realizado pelo setor competente do Ministério Público do Estado da Bahia, em conformidade com as normas da Instituição.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Compete exclusivamente ao respectivo ordenador de despesas apreciar e deliberar previamente sobre todos e quaisquer procedimentos tendentes à concretude da finalidade deste Ato Normativo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 15. As despesas decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta de dotação orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

| TITULAÇÃO DO INSTRUTOR EXTERNO | NATUREZA DA ATIVIDADE | VALOR DA HORA-AULA (R\$) |
|--------------------------------|---|--------------------------|
| DOUTORADO | FORMAÇÃO PRESENCIAL | 550,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA | 400,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO | 270,00 |
| MESTRADO | FORMAÇÃO PRESENCIAL | 450,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA | 380,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO | 250,00 |
| ESPECIALIZAÇÃO | FORMAÇÃO PRESENCIAL | 300,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA | 250,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO | 170,00 |
| GRADUAÇÃO | FORMAÇÃO PRESENCIAL | 200,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA | 190,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO | 127,00 |



*O Diretor Geral da Faculdade 2 de Julho
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 16 de março de 2012, confere o título de*

*Bacharel em Direito a
Hêndrio Inandy José de Souza*

Brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 07 de outubro de 1978,
filho de [REDACTED]

*e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Salvador, 12 de março de 2013.*

Marane Iara Xavier Rodrigues
Marane Iara Xavier Rodrigues
Secretária Acadêmica

Hêndrio Inandy José de Souza
Diplomado

RG [REDACTED]

Edilson Souto Freire
Diretor Geral

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº, 292,
de 04/04/2007, publicado no D.O.U de
05/04/2007.

Aurea Ana F. Oliveira
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados
UFBA/SGC/SEMIC

Por delegação de competência do Ministério de Educação
(Portaria. MEC/DAU nº 726/77 e 71/77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA

Diploma registrado em 21/10/13 as fls. nº 278 no livro
de registro nº 69A da Universidade Federal da Bahia
Registro 531411
Salvador, 21 de maio de 2013

Maria Celeste Reis de Melo
Diretora – SGC/UFBA
Delegação conforme Portaria 2137/00

CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico da Faculdade Brasileira de Tributação, no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a **HENDRIO INANDY**, CPF [REDACTED] por haver concluído o curso de **MBA EM GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS**, iniciado em 18/02/2020 e concluído em 14/07/2021, com carga horária total de 360 horas.

Porto Alegre (RS), 15 de julho de 2021.

Henry Schell

Prof. Dr. Luiz Alberto Pereira Filho
Diretor Acadêmico

HISTÓRICO ESCOLAR**Curso de MBA em Gestão de Riscos Corporativos****Área do Conhecimento:** Ciências Sociais Aplicadas

| SIGLA | DISCIPLINA | C. H. | NOTA | PROFESSOR / TITULAÇÃO |
|------------------------------|--|-------|------|-----------------------------|
| EECP | Estratégia Empresarial e Cenários Prospectivos | 36H | 8,00 | Antonio Brasiliano (Doutor) |
| TCCPR | Técnica de Construção de Cenários Prospectivos em Riscos | 36H | 8,60 | Antonio Brasiliano (Doutor) |
| CAMG | Normas da ISO sobre Gestão de Riscos | 36H | 7,60 | Mário Alves (Especialista) |
| GRE | Gestão de Riscos Estratégicos – Alinhando Estratégia e Desempenho | 36H | 8,70 | Sandra Alves (Especialista) |
| GRO | Gestão de Riscos Operacionais | 36H | 7,70 | Antonio Brasiliano (Doutor) |
| GRF | Gestão de Riscos de Fraude | 36H | 8,85 | Mário Alves (Especialista) |
| AITE | Auditória Investigativa e Técnicas de Entrevistas | 36H | 9,00 | Mário Alves (Especialista) |
| CS | Cyber Segurança | 36H | 9,70 | Antonio Brasiliano (Doutor) |
| GCN | Gestão de Continuidade de Negócios e Plano de Recuperação de Desastres | 36H | 8,10 | Sandra Alves (Especialista) |
| PABR | Processo de Auditória Baseada em Riscos – Técnicas e métricas | 36H | 8,60 | Sandra Alves (Especialista) |
| CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA | | 360H | | |

LEGENDA: CH = CARGA HORÁRIA H= HORAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Faculdade Brasileira de Tributação – 02.600.321/0001-52, credenciada pela Portaria do MEC 76, publicada no DOU de 30/01/2014.

O presente curso cumpre o dispositivo da Resolução Nº 1, de 06/04/2018, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

Porto Alegre (RS), 15 de julho de 2021.

REGISTRADO POR: SA/ FBT

Professor Me Antonio Ribas Reis



Hendrio Inandy pdf
Código do documento 654dbf24-77cc-463c-9c48-0c233fc9f53b



Assinaturas



Luiz Alberto Pereira da Silva Filho
luizfilho@fbtedu.com.br

Assinou como parte

Luiz Alberto Pereira da Silva Filho



Antonio Ribas Reis
antonio.ribas@fbtedu.com.br

Assinou como parte

Antonio Ribas Reis

Eventos do documento

15 Jul 2021, 17:22:27

Documento número 654dbf24-77cc-463c-9c48-0c233fc9f53b criado por LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO (Conta 9c918a6d-1322-488d-8cd6-96e6430c81da). Email :luizfilho@fbtedu.com.br. - DATE_ATOM: 2021-07-15T17:22:27-03:00

15 Jul 2021, 17:22:38

Lista de assinatura iniciada por LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO (Conta 9c918a6d-1322-488d-8cd6-96e6430c81da). Email: luizfilho@fbtedu.com.br. - DATE_ATOM: 2021-07-15T17:22:38-03:00

15 Jul 2021, 17:53:45

LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO Assinou como parte (Conta 9c918a6d-1322-488d-8cd6-96e6430c81da) - Email: luizfilho@fbtedu.com.br - IP: 201.47.223.249 (201.47.223.249.static.host.gvt.net.br porta: 55856) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2021-07-15T17:53:45-03:00

15 Jul 2021, 18:48:25

ANTONIO RIBAS REIS Assinou como parte - Email: antonio.ribas@fbtedu.com.br - IP: 186.214.138.238 (186.214.138.238.static.host.gvt.net.br porta: 8942) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2021-07-15T18:48:25-03:00

Hash do documento original

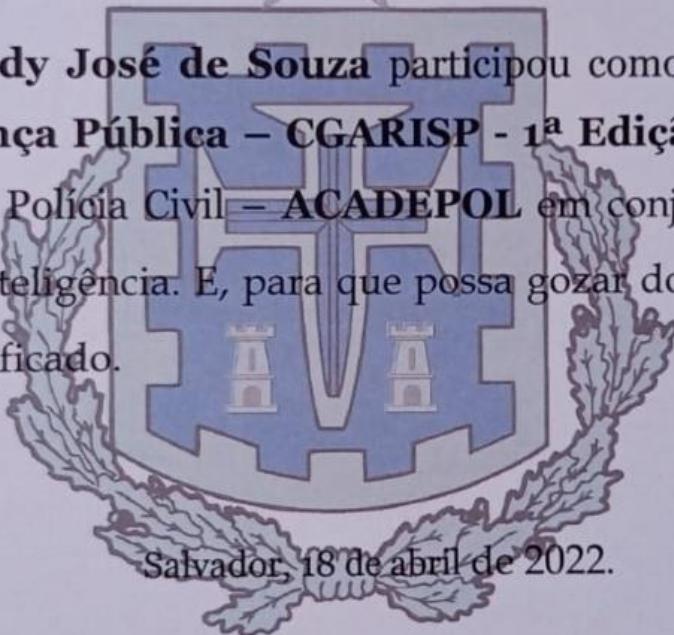
(SHA256):6c492423200f4a5a09fd2f2b72826cf34853d2bf8d1a128bef5ad236e44248d2
(SHA512):ec0d6d5283c39c3ca6dc8258169f635534cc38e965fe0ef135e8fdb87c665c87dae1afde973cc25214251bb3958b9828151fc74166cf135fe0ef35417f23bb1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

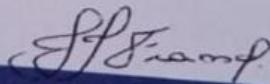
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Certificado

Certificamos que **Hendrio Inandy José de Souza** participou como Instrutor do **Curso de Gestão e Análise de Riscos em Segurança Pública – CGARISP - 1ª Edição**, no período de 04 a 18/04/2022, promovido por esta Academia da Polícia Civil – **ACADEPOL** em conjunto com o Núcleo de Qualidade e Ensino da Superintendência de Inteligência. E, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas da Lei em vigor, outorga-lhe o presente Certificado.



Salvador, 18 de abril de 2022.


Joelma Jezler Franco Palmeira
Diretora

Certificado Digital registrado
sob o nº 11464 de 18 de abril de 2022 livro 03, p.120



**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**



O Vice-Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getulio Vargas confere a

HÊNDRIO INANDY JOSÉ DE SOUZA

Certificado do Curso

ANÁLISE DE RISCOS

Nível Extensão, com 40 horas-aula, realizado pelo Programa FGV In Company, concluído em 08 de março de 2013.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013.

Stavros P. Xanthopoylos
Vice-Diretor IDE do FGV in company / FGV



CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência – Abin confere o presente certificado a

Hendrio Inandy Jose de Souza

por ter concluído o Curso de Análise de Riscos em Grandes Eventos para Secretarias de Segurança Pública dos Estados, realizado no período de 10 a 14 de março de 2014.

Brasília-DF, 14 de março de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Antônio Pinheiro Sílva".

Osvaldo Antônio Pinheiro Sílva
Diretor da Escola de Inteligência



Conteúdo Programático

| | |
|-----------------------------|----------|
| 1. CONTRAINTELIGÊNCIA | 37 horas |
| TEMPOS À DISPOSIÇÃO | 3 horas |

Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula.

Registro Nº 12 / ESINT / 2014



Certificado



Certificamos que Hendrio Inandy José de Souza

RG

Nacionalidade Brasileira

Nascido(a) 07 de Outubro de 1978

Natural de Salvador - BA

Concluiu a Capacitação Especial em Gestão Estratégica de Riscos: Interface da Norma ABNT ISO 31000 e

Ferramentas de Avaliação de Riscos da Norma ABNT ISO 31010

Realizado pela Brasiliano & Associados Gestão de Riscos Corporativos

No período de 06/11/2012 à 09/11/2012, com carga horária de 32 horas.

A blue ink signature of the name Hendrio Inandy José de Souza.

Prof. Dr. Antonio Cetso Ribeiro Brasiliiano

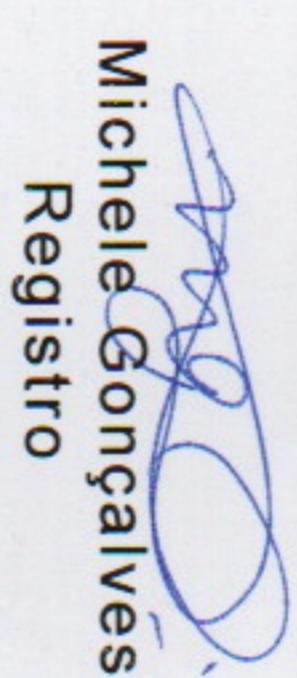
Diretor Geral de Treinamento

A blue ink signature of the name Antonio Cetso Ribeiro Brasiliiano.

Conctuente

Brasiliano & Associados Gestão de Riscos Corporativos

Documento registrado sob número: CEGERISO31010 1518/12



Michele Gonçalves
Registro

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



Certificado

FAPSI
FACULDADE
DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO PAULO

Certificamos que Hêndrio Inandy José de Souza

RG [REDACTED]

Nacionalidade Brasileira

Natural de Salvador - BA

Concluiu o Curso de Extensão em Gestão e Análise de Riscos Estratégica em Conformidade com a ISO - 31000

*Realizado em convênio com a Brásiliano & Associados,
no período de 07/12/2011 a 09/12/2011, com a carga horária de 24 horas.*

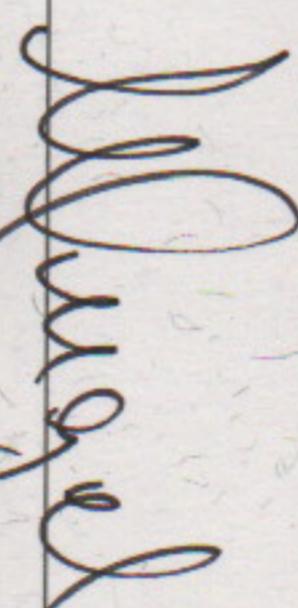
Guilherme Gaspar Silva Dias

Diretor Geral

Conchinte

Registro

Nº 1219 Folhas 0034 do Livro 0901



Maria Ângela Gaspar Silva Dias
Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:08 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **6F00.87A6.BD80.352A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235564774

| | |
|-------------------------------------|-----|
| NOME | |
| HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CPF |
| [REDACTED] | |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

Número da Certidão: 393734

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:23:54 horas do dia 04/10/2023.

Válida até dia 03/11/2023.

Código de controle da certidão: **45D0.EED6.D3C8.CC31.72B4.2604.07D0.ED41**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 54004949/2023

Expedição: 04/10/2023, às 15:20:00

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **965.926.215-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Superintendência de Gestão Administrativa, para a devida tramitação do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 04/10/2023, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0819976** e o código CRC **7B377098**.

DESPACHO

Considerando o Parecer Jurídico nº 346/2023 da Assessoria Técnico Jurídica desta Superintendência, no qual prescinde de avaliação jurídica para processos de Inexigibilidade de pequeno valor, acolhido pelo Superintendente de Gestão Administrativa no bojo do expediente 19.09.02324.0011058/2023-94, encaminhe-se o presente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise de conformidade do presente procedimento.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 07/10/2023, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822181** e o código CRC **606ADC17**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação do pretenso contratado, **HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA**, CPF/MF Nº 965.92621591, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0824496), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 09/10/2023, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824490** e o código CRC **70816EBC**.

DESPACHO

Devolvemos o expediente à Unidade Gestora, solicitando confirmação do número da Inexigibilidade, haja vista que tramitou no procedimento SEI nº 19.09.45607.0024831/2023-07, procedimento de Inexigibilidade, da mesma unidade gestora, cujo número atribuído à Inex, foi o 005/2023-CSI.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 09/10/2023, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824531** e o código CRC **8CBF8363**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0038

Saldo Orçamentário:

10.200,00

Natureza da Despesa:

339036

339047

Responsável pela Informação:

Mariana Nascimento Sotero Campos

Responsável pela Unidade Gestora:

Gilberto Costa de Amorim Junior

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 09/10/2023, às 10:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0824675 e o código CRC 2651A33B.

DESPACHO

Após correção do número da Inexigibilidade no Formulário de Informações Orçamentárias, encaminhamos o presente expediente à DCCL para a devida tramitação do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 09/10/2023, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824679** e o código CRC **CF4587B6**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência**, visando "Contratação de Professor para ministrar aulas das disciplinas "Introdução à análise de riscos de instalações e pessoas" e "processo de gestão de riscos" do Curso de análise de riscos de instalações e pessoas do Ministério Pùblico" conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0816931.

Registrarmos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade, tal como apresentado no checklist abaixo:

- Formulário de Inexigibilidade (abertura do procedimento);
- Comunicação Interna contendo:
 - Justificativa acerca da necessidade de contratação (indicada de maneira mais completa no Termo de Referência);
 - Justificativa acerca da impossibilidade de competição por vários fornecedores (indicada de maneira mais completa no Termo de Referência);
- Termo de Referência;
- Indicação de critério para limitação do preço referencial como sendo o ato normativo 20/2023 (doc 0819831). Esclarece-se, neste sentido, que o parâmetro foi igualmente utilizado e aceito em procedimento análogo, o qual tramitou sob o número 19.09.02185.0021346/2023-05, com parecer jurídico favorável (nº 640/2023 - doc 0773218 do referido expediente). No caso sob análise, estabeleceu-se como valor da hora aula o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente ao valor a ser pago ao profissional que possui especialização conforme anexo único do referido ato normativo, totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o total de 20 horas/aula.
- Certidões:
 - Regularidade com as Fazenda Pùblica do Estado da Bahia;
 - Regularidade com as Fazenda Pùblica Municipal;
 - Trabalhista;
 - Certidão conjunta negativa de débitos junto à Receita Federal;
- Autorização do responsável pela unidade, neste caso mediante solicitação da contratação realizada pelo próprio ordenador da despesa (doc 0816931);
- Formulário de Informações Orçamentárias constando dotação orçamentária que dará suporte à contratação (doc 0824675);
- Autorização do Ordenador de Despesa neste caso mediante solicitação da contratação realizada pelo próprio ordenador da despesa (doc 0816931).

Assim sendo, indicou-se como Contratado o Sr. **Hendrio Inandy Jose de Souza**, pelo preço proposto total de **R\$ 6.000,00**, conforme proposta 0819816.

Salientamos, ainda, que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Registrarmos, oportunamente, que a Unidade demandante/gestora fundamentou a contratação no art. 60, II, c/c art. 23, ambos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, destacando-se que a adequação da contratação ao fundamento legal indicado é de responsabilidade da referida unidade, competindo à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações tão somente a análise de conformidade do pleito aos termos do parecer sistêmico retrorreferenciado.

Deste modo, declaramos, para fins de conformidade documental, que a instrução do presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se em alinhamento com Parecer Jurídico Nº 346/2023, aprovado pela Superintendência de Gestão Administrativa, ao qual foi atribuído efeitos sistêmicos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 09/10/2023, às 11:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824814** e o código CRC **5CF38611**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0824814), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, encaminhado pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência para contratação de Professor para ministrar aulas no Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas do Ministério Pùblico, conforme solicitação contida na comunicação interna doc.0816931.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para ciência e providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 11/10/2023, às 20:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827765** e o código CRC **B7B9E356**.



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CSI - **Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023 - CSI no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.434 do dia 17/10/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0827765) em 11/10/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 17/10/2023, às 09:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832726** e o código CRC **5FDDFE46**.

THIAGO CASTRO PRAXEDES, Promotor(a) de Justiça de Irará. SIGA nº 14647.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 30/10/2023 a 01/11/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone - Irará - 02ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 94360.1/2023. Requerimento: Férias. 2019.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 23/10/2023 a 01/11/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thomás Luz Raimundo Brito - Salvador - Assessoria Especial - 3º Assessor(a), já devidamente cientificado(a).

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 40648.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/10/2023 a 20/10/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thomás Luz Raimundo Brito - Salvador - Assessoria Especial - 3º Assessor(a), já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

| NOME | LOTAÇÃO | VIGÊNCIA | DESLIGAMENTO |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------|
| Itanna Rocha Ferreira dos Santos | 2a Promotoria de Justiça de Cachoeira | 05/07/2023 - 04/07/2024 | 09/10/2023 |
| Evandro José Teixeira Júnior | 26a Promotoria de Justiça Criminal | 21/10/2022 - 20/10/2023 | 20/10/2023 |

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 144/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01405.0023335/2023-63 - Dispensa Nº 008/2023 – PJR de Feira de Santana. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Marcio Severino Dos Santos, CNPJ nº 32.831.145/0001-20. Objeto: Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para Promotoria de Justiça de Irará-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0011. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 04 de novembro de 2023 e a terminar em 03 de novembro de 2024.

PORTRARIA SGA Nº 376/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01405.0023335/2023-63, RESOLVE designar os servidores Jeane de Moura Almeida, matrícula 353.518 e Danielle Miranda Almeida das Neves, matrícula 353.942, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 144/2023 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Irará.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de outubro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 102/2020- SGA. Processo: 19.09.00872.0024607/2023-18. Parecer jurídico: 742/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa MDL Comércio e Serviço Eireli - ME, CNPJ nº 18.192.731/0001-41. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, de automação instalados na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 01/11/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 – Ação (P/A/OE) 4058 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. Processo SEI: 19.09.45607.0025713/2023-70. Parecer Jurídico (sistêmico): Nº 346/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Hendrio Inandy Jose de Souza. Objeto: contratação de professor para ministrar aulas em curso de interesse institucional. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Autorização da Contratação: 11/10/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0038. Ação (P/A/OE): 5211. Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47. Fundamento Legal: Art. 60, caput, c/c art. 23, todos da Lei Nº 9.433/2005.